

MANUAL DO USUÁRIO- Varas Federais

SISTEMA DE REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO- EPROC

Julho de 2026



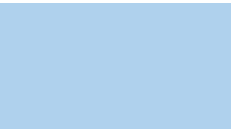
JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2

Subsecretaria de Precatórios
Secretaria de Atividades Judiciárias



Conteúdo

INTRODUÇÃO	03
ACESSANDO OS FORMULÁRIOS DO OFÍCIO REQUISITÓRIO	04
FORMULÁRIO I- "DADOS DA REQUISIÇÃO"	05
FORMULÁRIO II - "BENEFICIÁRIO"	10
FORMULÁRIO III- "HONORÁRIOS, CUSTAS, DEVOLUÇÕES E CESSÕES DE CRÉDITO"	21
FORMULÁRIO IV- "REEMBOLSO/DEDUÇÃO"	26
RECURSOS ADICIONAIS DO SISTEMA EPROC NA ELABORAÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO	27
PREPARANDO O OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA TRANSMISSÃO (SECRETARIA)	29
TRANSMITINDO O OFÍCIO REQUISITÓRIO (JUIZ)	30



INTRODUÇÃO

Nos termos da Resolução TRF2-RSP-2018/00038, todas as requisições de pagamento devem ser expedidas exclusivamente pelo **sistema e-Proc**.

Requisições enviadas por outros meios serão devolvidas sem registro ao juízo requisitante.

O **Juízo da Execução** é o órgão responsável pela exatidão e validade dos dados informados na requisição de pagamento.

Por sua vez, a **Presidência do Tribunal** exerce função administrativa na gestão de precatórios e RPVs, competindo-lhe receber e aferir a regularidade formal das requisições, promover a atualização e autorizar os pagamentos de acordo com a ordem cronológica dos requisitórios.

As requisições devem conter todos os dados exigidos em lei, individualizando credores, especificando devedores, espécie, natureza, valor e discriminando a incidência tributária.

ACESSANDO OS FORMULÁRIOS DO OFÍCIO REQUISITÓRIO

O usuário deverá acessar a opção **“OFÍCIO REQUISITÓRIO/CADASTRAR OFÍCIO REQUISITÓRIO”** no menu principal à esquerda, conforme figura abaixo:

Painel do Servidor

Localizadores	Tipo	Quantidade de Processos
Processos com Localizador "APREIAÇÃO JUDICIAL"		0
Processos com Localizador "Conta Req +1Ano com Saldo - BAIKADO"		0
Processos com Localizador "Conta Req +1Ano com Saldo - MOVIMENTO"		0
Processos com Localizador "DECURSO DE PRAZO"		56
Processos com Localizador "DEVOLUÇÃO TURMA"		0
Processos com Localizador "IMPEDIMENTOS"		0
Processos com Localizador "LAUDO PERICIAL CAPAZ"		0
Processos com Localizador "Partes sem CPF/CNPJ - TRF2 OCI 2023/0002"		0
Processos com Localizador "PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PP"		0
Processos com Localizador "PETIÇÃO"		4
Processos com Localizador "PETIÇÃO INICIAL"		0
Processos com Localizador "PETIÇÃO INICIAL_JEF"		0
Processos com Localizador "PP - DEPENDÊNCIA"		0
Processos com Localizador "PROCURAÇÃO ADV"		0
Processos com Localizador "RECEBIDOS"		0
Processos com Localizador "URGENTE"		0
Processos com Localizador "URGENTE_JEF"		0

Indícios de Litigância Abusiva

O ofício requisitório a ser preenchido será composto por 4 formulários separados por abas eletrônicas, que assim são divididas, que passaremos a analisar:

- 1) Formulário “DADOS DA REQUISIÇÃO”;
- 2) Formulário “BENEFICIÁRIO”;
- 3) Formulário “HONORÁRIOS, CUSTAS, DEVOLUÇÕES E CESSÃO DE CRÉDITO”;
- 4) Formulário “REEMBOLSO/DEDUÇÃO”

FORMULÁRIO I- DADOS DA REQUISIÇÃO

Contém os elementos básicos do processo e com o valor total do crédito, assim compreendido como o somatório de todos os créditos dos autores, advogados, cessionários, etc., que se pretende incluir no Ofício Requisitório.

I.1 – “Ação Execução”

Preencha o campo “Ação Execução” com o número do processo de origem (padrão CNJ) e selecione “Salvar” para que o sistema carregue os dados básicos do processo.

Após o carregamento, caso seja necessário, será possível alterar no e-Proc os seguintes dados: “Cod. Assunto Judicial”, “Descrição do Assunto Judicial”, “Requerido”, “Adv. do Exequente” e “Magistrado”.

Para alteração, basta selecionar e registrar a informação desejada na tabela existente para cada campo e acionar o comando “Salvar”.

Ofício Requisitório

Atos de Requeição

Ação Execução: [000100-03/2024/432/112] [0401000] [Urbanos (art. 60), Ação de Obrigação Previdenciária, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDEN]

Requerido: [INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS] [Mostrar Dados]

Advogado do Exequente: [ELIANGELA DA COSTA]

Magistrado: [JOSE LUIS CASTRO]

Processo Conhecimento é mesmo: ☐ Valor Total: [04032024] Original: JEF: [Não] Extra Original: [Não]

Em execução: ☐ 9º Processo: [00017922024402010]

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: [01/03/2024]

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: [13/06/2024]

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da certidão de não oposição dos referidos embargos: []

I.2 – “Nº Processo Conhecimento”

Em seguida, deverá ser informado o “Nº Processo Conhecimento”, ou informado se o número “é o mesmo da execução”. Note que o sistema apresentará o número do processo de conhecimento vinculado, sendo necessária sua conferência pelo(a) servidor(a) responsável pela elaboração da minuta de ofício requisitório. Com a informação do “Nº Processo Conhecimento”, o sistema carregará, se disponíveis no sistema, os seguintes dados:

- “Data do ajuizamento do processo de conhecimento”;**
- “Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento” e**
- “Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da certidão de não oposição dos referidos embargos”.**

Ofício Requisitório

Atos de Execução: Cód. Assunto Juríd.: Des. Assunto Juríd.:
 505760-43.2024.4.02.5102 5040903 Julgamento (art. 60), Acórdão-Origem Previdenciário, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Mostrar Todas

Adversário: ELISANGELA DA COSTA

Registado: JOSÉ LUIZ CASTRO RODRIGUES 72.21311

Nº Processo: 505760-43.2024.4.02.5102 ☐ Processo Conhecimento e mesmo de execução ☐ Não ☐ Extra Organiz. ☐ Não

Valor Total: 30.160,00

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 13/03/2024

Data do trânsito em julgado do processo de conhecimento: 13/03/2024

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da certidão de não oposição dos recursos: 05/03/2024

Ou, no caso dos JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS:

- “Data do ajuizamento do processo de conhecimento” e
- “Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão (JEF).”

Obs.: Não havendo esses dados no sistema, eles deverão ser informados nos campos próprios do Formulário I, com base nos elementos contidos nos autos do processo.

Ofício Requisitório

Atos de Execução: Cód. Assunto Juríd.: Des. Assunto Juríd.:
 5057460-73.2023.4.02.5104 5040105 Acórdão-Origem Previdenciário, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Mostrar Todas

Adversário: GILMAR DUQUE DE

Registado: JOSÉ LUIZ CASTRO RODRIGUES 72.21311

Nº Processo: 5057460-73.2023.4.02.5104 ☒ Processo Conhecimento e mesmo de execução ☐ Não ☐ Extra Organiz. ☐ Sim

Valor Total: 36.673,023

Data do ajuizamento do processo de conhecimento: 13/03/2025

Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão (JEF): 13/03/2025

1.3 – “Valor Total”

No campo “Valor Total”, deverá ser informado o valor total da requisição, assim compreendido como o somatório dos créditos de todos os autores e seus sucessores, de todos os advogados e também dos demais beneficiários constituídos na execução, desde que se pretenda incluí-los na requisição (Resolução CJF 822/2023, art. 8º e incisos VI e VI, na parte que se refere ao “valor total da requisição”).

É importante ressaltar que valor informado no campo “Valor Total” deste Formulário deverá corresponder ao somatório de todos os créditos que serão individualizados no Formulário II - “Beneficiário” e também no Formulário III - “Honorários” e IV - “Reembolsos/Deduções/Multas”.

Ofício Requisitório

Dados da Requisição

Ação Execução: 1007466-75/2023 4 02 5104
 Cód. Assento Juiz: 040105
 Des. Assento Juiz: Assento Juiz Presidência, Benefícios em Espécie, DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Requisição: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS [Mostrar Todas](#)

Advogado do Exercício: GILMAR DUQUE D. [REDACTED]

Beneficiário: JOSÉ LUIZ C. [REDACTED]

RP Processo: 1007466-75/2023 4 02 5104 ☒ Processo Conhecimento e execução ☐ Processo Conhecimento e execução

Valor Total: 198.886,88 Original RJF: [REDACTED] Extra Organiz.: [REDACTED]

Data de ajuizamento do processo de conhecimento: 06/07/2023

Data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão(RJF): 31/03/2025

1.4 – “Originário JEF (sim/não)” e “Extra Orçamentário (sim/não)”

São campos que apresentam informações geradas automaticamente pelo sistema e não necessitam ser preenchidos. O primeiro tem por objetivo distinguir as requisições das varas comuns das requisições dos juizados especiais federais. O segundo indica se a requisição está sendo expedida contra uma entidade devedora (informada no campo “Requerido”) integrante do Orçamento Geral da União ou contra um devedor “Extra Orçamentário”, que pode ser uma empresa pública federal não dependente ou um ente subnacional (estados, municípios e DF).

Ofício Requisitório

Dados da Requisição

Ação Execução: 1007466-73/2023-4 02-5104 Cód. Assunto JEF: 048195 Des. Assunto JEF: Auxílio Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - DIREITO PREVIDENCIÁRIO

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado do Exequente: [REDACTED] [Mostrar Todos](#)

Advogado do Executado: [REDACTED]

Nº Processo: 1007466-73/2023-4 02-5104 Promotor Conhecimento: 4 meses Valor Total: 100.888,88 Originário JEF: Extra Orçament.:

Data de atualização do processo de conhecimento: 06/07/2023

Data do trânsito em julgado de sentença em acórdão(JE7): 11/03/2025

Uma vez preenchidos todos os dados do Formulário “Dados da Requisição”, deverá ser selecionado o comando “Salvar” - se for selecionado “Voltar” o sistema retirará o usuário da opção Ofício Requisitório / Cadastrar Ofício Requisitório e voltará a tela inicial do e-Proc.

FORMULÁRIO II- “BENEFICIÁRIO”

Para inclusão de um beneficiário deverá ser selecionada a opção “Novo”.

The screenshot shows the 'Ofício Requisitário' interface. On the left is a sidebar menu with various options. The main area is titled 'Ofício Requisitário' and contains several tabs: 'Beneficiário', 'Novo', 'Editar Todos', and 'Mostrar Desativados'. A red arrow points to the 'Novo' tab. Below the tabs are three tables, each with columns for 'Nome', 'Espécie', 'Data Base', 'Juros Mora', and 'Valor Total'. The first table is for 'Beneficiários/Créditos Judiciais/Credores', the second for 'Beneficiários/Créditos Judiciais/Credores', and the third for 'Beneficiários/Créditos Judiciais/Credores'. Each table has a 'Novo' button and an 'Editar Todos' button. The 'Novo' button is highlighted with a red arrow in the first table.

O sistema então abrirá o Formulário “Beneficiário” para que seja selecionado da lista de autores/sucessores o beneficiário para o qual será cadastrado o crédito – diversos créditos, para diversos beneficiários, poderão ser cadastrados no mesmo Ofício requisitório.

The screenshot shows the 'Ofício Requisitário' interface. On the left is a sidebar menu with various options. The main area is titled 'Ofício Requisitário' and contains several tabs: 'Beneficiário', 'Novo', 'Editar Todos', and 'Mostrar Desativados'. A red arrow points to the 'Novo' tab. Below the tabs are three tables, each with columns for 'Nome', 'Espécie', 'Data Base', 'Juros Mora', and 'Valor Total'. The first table is for 'Beneficiários/Créditos Judiciais/Credores', the second for 'Beneficiários/Créditos Judiciais/Credores', and the third for 'Beneficiários/Créditos Judiciais/Credores'. Each table has a 'Novo' button and an 'Editar Todos' button. The 'Novo' button is highlighted with a red arrow in the first table.

O(a) servidor(a) poderá optar pelos tipos de beneficiário: “Autor Originário”; “Sucessor (Herdeiro)” e “Cessionário (comprador).”

OBS 1: Para os casos de CESSÃO DE CRÉDITO ANTERIOR À ELABORAÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO, a orientação atualizada da Subsecretaria de Precatórios é para que a requisição seja expedida no modo BLOQUEADA em nome do CEDENTE, para que seja possível a tributação em nome deste, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução CJF nº 983/2026.

OBS 2: É necessário que os SUCESSORES (HERDEIROS) também estejam cadastrados como partes no processo de execução para que possam ser selecionados como beneficiários do requisitório.

Nas hipóteses de seção de crédito anterior ao ofício requisitório ou de sucessão, será necessário informar o beneficiário cessionário/sucessor no primeiro campo do formulário “Beneficiários”, bem como o CPF/CNPJ do beneficiário original no campo correspondente, como nas figuras abaixo:

II.3 - “Precatório/RPV”

Neste campo deverá ser indicado se a requisição será processada como precatório, cujo crédito a ser requerido supera o valor de 60 salários mínimos, ou requisição de pequeno valor (RPV), cujo crédito limita-se a 60 salários mínimos.

ATENÇÃO: Nos casos de requisições parciais, suplementares ou complementares, o sistema permite o cadastramento do tipo “Precatório” para valores abaixo de 60 salários mínimos.

Ofício Rec

Dados do Beneficiário

Nome Beneficiário: JO PAULO SANTOS DE SOUZA
CPF: 000.000.000-00
Nome Beneficiário original: ALIANA MACHADO COELHO
CPF: 000.000.000-00

Beneficiário

Nome: JO PAULO SANTOS DE SOUZA
CPF: 000.000.000-00
Tipo Beneficiário: Original
Natureza Alimentícia: Beneficiário principal
Data Emissão: 13/04/2023
Valor Total: 13.400,00
Valor Parcela: 13.400,00

Honorários Contratuais e Cessão de Crédito do Beneficiário

Nome	Tipo	Valor Inicial	Valor Juros	Valor Parcela	Ações

II.4 – “Renúncia Valor”

Sempre que for marcada a opção “RPV”, poderá também ser indicada no campo “Renúncia Valor” a expressa renúncia do valor excedente a 60 salários mínimos.

Neste caso, o sistema e-Proc limitará o valor da requisição a 60 salários mínimos, mesmo que o valor informado na requisição seja maior que esse limite. Havendo contrato de honorários, a renúncia do autor limitará a 60 salários mínimos o somatório do seu crédito e da parcela do contrato de honorários.

O sistema permitirá ainda informar se a **RENÚNCIA** recairá **APENAS SOBRE O VALOR DO BENEFICIÁRIO PRINCIPAL** ou se será **PROPORCIONAL** entre o **BENEFICIÁRIO PRINCIPAL** e os **DESTAQUES DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS**.

II.5 - “Espécie Requisição”

Neste campo deverá ser selecionada uma das seguintes opções:

- Original** – que representa a requisição da integralidade do crédito devido ao autor;
- Parcial** – utilizada para requisição da parte incontroversa ou de qualquer fracionamento do crédito do autor;
- Complementar** – para requisição da parte que restou embargada, após decisão dos embargos;
- Suplementar** – utilizada no caso de créditos devidos ao autor, que não tenham sido considerados na conta de liquidação da requisição original;

ATENÇÃO: Para as opções “Parcial”, “Complementar” e “Suplementar”, terá que ser informado adicionalmente o valor e a data base do “Crédito Total Executado”, que representa o somatório das partes do crédito individual, ou o somatório da requisição original já expedida anteriormente e da requisição que está sendo cadastrada.

II.6 - “Natureza do Crédito”

No campo destinado à “Natureza do Crédito” deverá ser indicada a natureza econômica da requisição (alimentícia, não alimentícia, desapropriação ou desapropriação de imóvel único).

Seleção o Beneficiário: [Selecionar beneficiário]

Tipo beneficiário: ① AUTOR ORIGINÁRIO CPF/CNPJ beneficiário original: Nome beneficiário original

Precatório/RPV: Espécie Requisição:

Natureza do Crédito:

NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12) ▼

Informe a Natureza do Crédito

NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12) [Selecione]

NATUREZA NÃO ALIMENTÍCIA (21)

DESAPROPRIAÇÕES - Único imóvel residencial do credor (31)

DESAPROPRIAÇÕES - Demais (39)

Há IRPF- RRA a deduzir: - Saiba mais O beneficiário tem deduções para IRPF-RRR: Não ▼

Haverá destaque dos honorários contratuais para este beneficiário: - ▼

Honorários Contratuais e Cessão de Crédito do Beneficiário [Novo]

Nome	Tipo	Valor Inicial	Valor Juros	Valor Parc. Selic	Ações

II.7 - “Natureza Tributária (ATUALIZADA PELA SELIC)”

Nas requisições cujo crédito seja decorrente de assunto tributário, será necessário informar se a requisição cadastrada é de “Natureza Tributária (ATUALIZADA PELA SELIC)”. Essa indicação conduzirá a forma de atualização monetária que será empregada pelo sistema, nos termos estabelecido na LDO. Se não houver esta indicação, será utilizado o IPCA-E.

II.8 – “Data Base” e “Valor”

A “Data Base” da conta e o “Valor” do crédito a ser requisitado para o beneficiário, deverão ser informados com base na conta de liquidação, discriminado a parcela do “Principal Corrigido” e parcela do valor dos “Juros”.

ATENÇÃO: Neste campo será possível lançar previamente o percentual dos destaques contratuais ou o valor contratual dos honorários para que o sistema aplique a segmentação entre “valor principal”, “valor juros” e “valor Selic” para o crédito principal e para os destaques que serão cadastrados na aba “III- Honorários/Custas Judiciais/Cessões”.

Para isso, basta clicar no ícone “valores brutos” ao lado do campo “Valor total” (vide figura abaixo):

Seleção o Beneficiário:

ARA LUCIA TEIXEIRA DE SOUSA

Tipo beneficiário: ①
AUTOR ORIGINÁRIO

CPF/CNPJ beneficiário original: Nome beneficiário original:

Precatório/IRPV: Precatório

Espécie Requisição: Original

Natureza do Crédito:
NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12) ▼

Vi. Bruto: Vi. Bruto Princ.: Vi. Bruto J.Poupança: Vi. Bruto Valor Selic: % Contratual: Mín. Contratual: OU

Ajuda Limpar Aplicar Fechar

Data Base: 11/2024

Valor Total:  Principal Corrigido: Juros poupança: ①

Valor Selic: ① Juros de mora aplicáveis a partir da data base: ①

Valor Bloqueado: Não ▼ Doença Grave: Não ▼ Portador Deficiência: - ▼

Há IRPF - RRA a deduzir: - ▼ Saiba mais O beneficiário tem deduções para IRPF - RRA: Não ▼

Haverá destaque dos honorários contratuais para este beneficiário: - ▼

Honorários Contratuais e Cessão de Crédito do Beneficiário  Novo

Nome	Tipo	Valor Inicial	Valor Juros	Valor Parc. Selic	Ações

Após, basta preencher os valores brutos do crédito do beneficiário na barra cinza e informar o percentual ou o valor dos destaques dos honorários, e clicar em “aplicar”:

Ofício Requisitório

Dados da Requisição Nº 255

Beneficiários **Novo**

Honorários/Custas Judiciais

Reembolsos/Deduções

Seleção o Beneficiário:

Nome: MARIA LUCIA TEIXEIRA DE SOUSA

CPF/CNPJ beneficiário original: Nome beneficiário original

Tipo beneficiário: AUTOR ORIGINÁRIO

Precatório/RPV: Precatório

Espécie Requisição: Original

Natureza do Crédito:

NATUREZA ALIMENTICIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12)

VI Bruto: 10.000,00

VI Bruto Princ: 5.000,00

J.Pousança: 2.500,00

VI Bruto Valor Selic: 2.500,00

% Contratual: 30,00

Min. Contratual: 0,00

Ajuda Limpar Aplicar Fechar

Data Base: 11/2024

Valor Total: 7.000,00

Principal Corrigido: 1.750,00

Juros pousança: 1.750,00

Valor Selic: 1.750,00

Juros de mora aplicáveis a partir da data base: 1.750,00

Valor Bloqueado: Não

Doença Grave: Não

Portador Deficiência: Não

Há IRPF - RRA a deduzir: Não

O beneficiário tem deduções para IRPF-RRA: Não

Haverá destaque dos honorários contratuais para este beneficiário: Não

Honorários Contratuais e Cessão de Crédito do Beneficiário **Novo**

Nome	Tipo	Valor Inicial	Valor Juros	Valor Parc. Selic	Ações
------	------	---------------	-------------	-------------------	-------

O sistema deduzirá os valores devidos a título de destaque de honorários contratuais, e calculará o valor do crédito do beneficiário principal segmentado pelos elementos “principal corrigido”, “juros pousança” e “Valor Selic”:

Ofício Requisitório

Dados da Requisição Nº 255

Beneficiários **Novo**

Honorários/Custas Judiciais

Reembolsos/Deduções

Seleção o Beneficiário:

Nome: MARIA LUCIA TEIXEIRA DE SOUSA

CPF/CNPJ beneficiário original: Nome beneficiário original

Tipo beneficiário: AUTOR ORIGINÁRIO

Precatório/RPV: Precatório

Espécie Requisição: Original

Natureza do Crédito:

NATUREZA ALIMENTICIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12)

VI Bruto: 10.000,00

VI Bruto Princ: 5.000,00

J.Pousança: 2.500,00

VI Bruto Valor Selic: 2.500,00

% Contratual: 30,00

Min. Contratual: 0,00

Ajuda Limpar Aplicar Fechar

Data Base: 11/2024

Valor Total: 7.000,00

Principal Corrigido: 1.750,00

Juros pousança: 1.750,00

Valor Selic: 1.750,00

Juros de mora aplicáveis a partir da data base: 1.750,00

Valor Bloqueado: Não

Doença Grave: Não

Portador Deficiência: Não

Há IRPF - RRA a deduzir: Não

O beneficiário tem deduções para IRPF-RRA: Não

Haverá destaque dos honorários contratuais para este beneficiário: Não

Honorários Contratuais e Cessão de Crédito do Beneficiário **Novo**

Nome	Tipo	Valor Inicial	Valor Juros	Valor Parc. Selic	Ações
------	------	---------------	-------------	-------------------	-------

II.11 - “Situação do Servidor”

Em se tratando de crédito cujo assunto da ação trate de **rendimentos e proventos**, deverá ser indicado nos campos próprios a “Situação do Servidor” (ativo/ inativo/ pensionista) e os dados necessários para a incidência do PSS e do IRRF, considerando que:

a) Para incidência do PSS deverá primeiramente ser selecionada a opção “sim” e depois ser informado o “Valor do PSS” e sua “Data Base”. Ressalte-se que o valor do PSS informado estará contido no valor requisitado, não devendo ser somado ou diminuído deste;

b) Para a incidência do IRRF na forma de RRA, nos termos do art. 12-A da Lei 7.716/88, disciplinado pela IN RFB nº 1500/2014, deverá ser selecionada a opção “sim” e serem informados os dados necessários para a incidência do imposto, especialmente o número de meses da conta de liquidação - NM.

b.1) O sistema permite informar se há deduções para o IRPF-RRA, classificando-as nos tipos “PSS Sem Controvérsia”; “Honorários Contratuais NÃO destacados”; e “Pensão Alimentícia”.

FORMULÁRIO III: “HONORÁRIOS, CUSTAS, DEVOLOÇÕES E CESSÃO DE CRÉDITO”

Após preencher as informações referentes ao crédito principal, ainda no Formulário II- “Beneficiários”, é necessário informar se haverá destaque dos honorários contratuais:

Formulário III: Honorários, Custas, Devoções e Cessão de Crédito

Dados da Requisição Nº 2555

Natureza do Crédito: NATUREZA ALIMENTICIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12)

Beneficiários: **Novo**

Nome: ARA LUZIA TEIXEIRA DE SOUZA

Honorários/Custas Judiciais: **Novo**

Nome: **Especie**

Reembolsos/Deduções: **Novo**

Valor Bruto: 10.000,00 | Valor Bruto Princ.: 5.000,00 | J. Pensão: 2.500,00 | Valor Selic: 2.500,00 | % Contratual: 30,00 | Mín. Contratual: 0,00

Data Base: 11/2024 | Valor Total: 7.000,00 | Principal Corrigido: 3.500,00 | Juros Pensão: 1.750,00

Valor Selic: 1.750,00 | Juros de mora aplicáveis a partir da data base: Não fixados

Valor Bloqueado: Não | Doença Grave: Não | Portador Deficiência: Não

Há IRPF - RRA a deduzir: Não | Saiba mais | O beneficiário tem deduções por IRPF - RRA: Não

Haverá destaque dos honorários contratuais para este beneficiário: **Sim**

Honorários Contratuais e Cessão de Crédito do Beneficiário: **Novo**

Nome	Tipo	Valor Inicial	Valor Juros	Valor Parc. Selic	Ações
Justificativa:					
origem					

2 caracteres digitados de 200.

Após salvar as informações do beneficiário, o sistema abrirá automaticamente o formulário III- “Honorários/Custas Judiciais/Cessão de crédito”.

O sistema apresentará o beneficiário original do requerimento e solicitará a indicação do CPF/CNPJ do Honorário.

IMPORTANTE: No cadastramento dos destaques de honorários contratuais, o sistema permite o registro de CPF/CNPJ diverso daquele do advogado vinculado ao processo de execução. Esta permissão é muito utilizada para fins de cadastramento dos honorários em favor de escritório de advocacia no qual atua o patrono da ação de execução.

Menu Textual
AJG
Audiência
Bens Associados
Busca de decisões
Cisão/Desmembramento
Conciliações Virtuais
Consulta Processual
Custas Processuais
Estatísticas - Relatório Me
Execução Penal
Ferramentas
Gerenciamento da Sociedade
Advogados

Pesquisar no Menu (Alt)

Novo Honorário Salvar Salvar e Fechar Fechar

Honorários, custas e deduções:
Honorários Contratuais

CPF/CNPJ Beneficiário: Nome Beneficiário Associado ao Honorário:
MARA LUI

CPF/CNPJ Honorário: Nome Honorário:
JOAO P

Tipo Sucessão: CPF/CNPJ Sucessão: Nome Sucessão:
AUTOR ORIGINÁRIO

Natureza do Crédito:
NATUREZA ALIMENTICIA - Benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez (12)

Precatório/RPV: Espécie Requisição:
Precatório Original

% Contratual: 30,00 Ajuda Limpar Aplicar Fechar

Data Base:	Valor Total: 3.000,00	Principal Corrigido: 2.400,00	Juros pousança: 300,00
		Valor Selic: 300,00	Juros de mora aplicáveis a partir da data base: Não fixados

III.1 – “CPF/CNPJ Honorário”

Para inclusão de créditos em favor de advogados, peritos, cessionários, etc., deverá ser selecionado o tipo de credor e ser informado o CPF/CNPJ e o nome do mesmo nos campos próprios.

III.2 - “Precatório/RPV”

Deverá ser indicado se a requisição será processada como precatório, cujo crédito supera o valor equivalente a 60 salários mínimos, ou RPV, cujo crédito limita-se a 60 salários mínimos.

III.3 – “Renúncia Valor”

Sempre que for marcada a opção “RPV”, poderá também ser indicada no campo “Renúncia Valor” a expressa renúncia do valor excedente a 60 salários mínimos. Neste caso, o sistema limitará o valor da requisição a 60 salários mínimos, mesmo que o valor informado seja maior que isso.

III.4 - “Espécie Requisição”

Neste campo deverá ser selecionada uma das seguintes opções:

- a) **Original** – que representa a requisição da integralidade do crédito devido ao autor;
- b) **Parcial** – utilizada para requisição da parte incontroversa ou de qualquer fracionamento do crédito do autor;
- c) **Complementar** – para requisição da parte que restou embargada, após decisão dos embargos; Suplementar – utilizada no caso de créditos devidos ao autor, que não tenham sido considerados na conta de liquidação da requisição original;

Obs.: Para as opções “Parcial”, “Complementar” e “Suplementar”, terá que ser informado adicionalmente o valor e a data base do “Crédito Total Executado”, que representa o somatório das partes do crédito individual, ou o somatório da requisição original já expedida anteriormente e da requisição que está sendo cadastrada para.

d) **Reinclusão (Lei 13.463/2017)**

Para requisição do valor devolvido pelo banco em razão do cumprimento da Lei 13.463/2017.

Obs.: Com a seleção da opção “Reinclusão (Lei.13.463)”, o sistema habilitará os seguintes campos para serem informados: “Nº do Precatório/RPV cancelado” e “Data de Autuação do Precatório/RPV”.

Digite o número do precatório no eProc (padrão CNJ) ou, sendo o caso de reinclusão de requisição expedida no Apolo, digite os códigos conforme já informados na seção II.5, d, do capítulo “Formulário Beneficiários”.

III.5 - “Natureza do Crédito”

No campo destinado à “Natureza do Crédito” deverá ser indicada a natureza econômica da requisição (alimentícia, não alimentícia, desapropriação ou desapropriação de imóvel único).

III.6 - “Natureza Tributária (ATUALIZADA PELA SELIC)”

Nas requisições cujo crédito seja decorrente de assunto tributário, será necessário informar se a requisição cadastrada é de “Natureza Tributária (ATUALIZADA PELA SELIC)”. Essa indicação conduzirá a forma de atualização monetária que será empregada pelo sistema, nos termos estabelecido na LDO. Se não houver esta indicação, será utilizado o IPCA-E.

III.7 - “Data Base” e “Valor”

A “Data Base” da conta e o “Valor” do crédito a ser requisitado para o beneficiário, deverão ser informados com base na conta de liquidação, discriminado a parcela do “Principal Corrigido” e parcela do valor dos “Juros”.

III.8 - “Juros de Mora Fixado no Título Executivo”

Neste campo poderá haver a indicação dos juros de mora fixados na sentença ou em julgamento de Tribunal Superior (decisão terminativa ou acórdão), para fins de serem computados, em sede administrativa, os referidos juros, da data da conta até a data da expedição da requisição.

III.9 - “Valor Bloqueado”

O campo poderá ser utilizado para que a requisição seja expedida com bloqueio, ou seja, como o depósito do valor requisitado indisponível para o beneficiário, para que o saque ocorra somente mediante a apresentação de alvará judicial ou como o juiz requisitante determinar à instituição bancária.

III.10 – IRRF

As requisições expedidas em favor de advogados (sucumbência e contratos), ou para peritos e cessionários, estarão sujeitas à incidência de IRRF, nos termos art. 27, da Lei 10.833/2003, disciplinado pela IN SRF nº 491/2005. Nos termos da Lei, a retenção do imposto somente ficará dispensada se o beneficiário declarar à instituição financeira responsável pelo pagamento que os rendimentos recebidos são isentos ou não tributáveis, ou que, em se tratando de pessoa jurídica, esteja inscrita no SIMPLES.

FORMULÁRIO IV - “REEMBOLSO/DEDUÇÃO”:

Ofício Requisitório - Reembolso/Dedução

Novo Salvar Fechar

Honorários, custas e deduções:

Informe

Reemb.de custas/desp. pagas pelo beneficiário

Deduções

Valor Juros:

Valor Selic:

Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic)

3.000,00

(2.400,00 + 300,00 + 300,00)

Bloq. Ações

Finalizar Partes Finalizar Requisição Salvar Voltar

Neste formulário, o sistema eProc permite informar valores de custas ou outras despesas pagas pelo beneficiário, bem como eventuais deduções a serem registradas.

Deverá ser selecionado o tipo de crédito ou dedução, a data base e o valor do crédito (aberto em principal e juros). O valor do crédito será acrescido ao valor das requisições dos autores, de forma proporcional ao valor requerido para cada um.

Da mesma forma, havendo o lançamento de uma devolução, seu valor será deduzido proporcionalmente do crédito dos autores.

RECURSOS ADICIONAIS DO SISTEMA EPROC NA ELABORAÇÃO DO OFÍCIO REQUISITÓRIO

No cadastramento do Ofício Requisitório, o e-Proc disponibiliza diversas ferramentas cujos acessos estão localizados do topo da tela “Ofício Requisitório” ou no topo dos formulários: **“Clonar Beneficiários”, “Clonar Sucumbência/Contratual”, “Visualizar”, “Nova Requisição”, “Editar Todos” e “Mostrar Desativados”**:

APRESENTAÇÃO

Ofício Requisitório

Clonar Beneficiários Clonar Sucumbência/Contratual Visualizar Nova Requisição Interimar Selecionando Partes Interimar Partes Finalizar Requisição Salvar Voltar

Dados da Requisição Nº 25510052077 (Digitada) - (5001080-27.2023.4.02.5104)

Beneficiários Novo Editar Todos Mostrar Desativados

Nome	Espécie	Data Base	Juros Mora	Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic)	Bloq. PSS	Meses Cor.	Val.Corrente	Meses Ant.	Val.Anterior	Ações
MARA LUC	Precatório (Original)	11/2024	Não fixados	7.000,00 (5.600,00 + 700,00 + 700,00)	Não					

Honorários/Custas Judiciais/Cessões Novo Editar Todos Mostrar Desativados

Nome	Espécie	Tipo	Data Base	Juros Mora	Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic)	Bloq.	Ações
JOAO PAULO	Precatório (Original)	Honorários Contratuais	11/2024	Não fixados	3.000,00 (2.400,00 + 300,00 + 300,00)	Não	

Reembolsos/Deduções Novo Editar Todos Mostrar Desativados

Tipo	Data Base	Juros Mora	Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic)	Bloq.	Ações
------	-----------	------------	--	-------	-------

1. “Clonar Beneficiários” e “Clonar Sucumbência/Contratual

Localizadas no menu superior da tela “Ofício Requisitório”, são ferramentas que podem ser utilizadas para cadastramento de múltiplos beneficiários no caso de litisconsórcio ou, ainda, no caso de habilitação de mais de um herdeiro ou de haver múltiplos créditos de contrato/sucumbência. Havendo uma primeira requisição cadastrada, para o primeiro beneficiário da lista, será possível utilizar a ferramenta “Clonar Beneficiário” para replicar os dados desta requisição para todos os demais beneficiários ou para os que forem selecionados.

Da mesma forma, os créditos contratuais e sucumbências cadastrados em face de determinada requisição poderão ser clonados para todas as demais requisições ou para as que forem selecionadas para este fim.

2. “Visualizar”

Por meio do acionamento desta ferramenta o sistema apresenta um resumo com todas as requisições já cadastradas.

3. “Nova Requisição”

Permite que seja cadastrada mais de uma requisição para o mesmo processo, contendo um ou mais beneficiários. Esta opção poderá ser útil quando houver no processo créditos de diferentes naturezas para o mesmo beneficiário ou quando eventual reembolso de custas ou eventual dedução não for aplicável a todos os beneficiários. Assim, poderá ser cadastrada mais de uma requisição quando for necessário discriminar os créditos de diferentes naturezas para o mesmo beneficiário, ou para mais de um deles.

4. “Editar Todos”

Localizada na parte superior dos Formulários II, III e IV, tem a finalidade de permitir seja alterado um ou mais dados de todas as requisições, ou das que forem selecionadas para isto, conjuntamente.

5. “Mostrar Desativados”

Também localizada na parte superior dos Formulários II, III e IV, apresenta a relação de beneficiários para os quais ainda não foi cadastrada requisição ou destacado contrato de honorários ou cessão de crédito.

PREPARANDO O OFÍCIO REQUISITÓRIO PARA TRANSMISSÃO (SECRETARIA)

Após o cadastramento da requisição, torna-se que a secretaria da vara utilize o comando de “Finalizar Requisição” disponível na parte superior do tela geral do Ofício Requisatório.

Em razão da determinação contida no art. 12 da Resolução CJF nº 822/2023, é necessária a intimação prévia das partes para manifestação acerca do teor do ofício requisatório, utilizando o botão “Intimar Partes” e “Intimar Selecionando Partes”.

Por fim, será necessária a utilização da funcionalidade “Preparar Transmissão” para que a minuta do ofício requisatório seja disponibilizada ao Juiz indicado no documento.

The screenshot displays the 'Ofício Requisatório' web application. At the top, a navigation bar is highlighted with a red circle, containing the following buttons: 'Ofício Beneficiário', 'Ofício Subordinado/Contratado', 'Vincular', 'Ofício Requisição', 'Intimar Subordinado/Contratado', 'Intimar Partes', 'Finalizar Requisição', and 'Ofício'. Below this, the main content area is divided into several sections:

- Dados da Requisição:** Displays 'Ofício de Requisição Nº 25110052078' and 'Ofício de Requisição Nº 0003880-27.2023.4.02.3106'.
- Beneficiários:** Includes a table with columns: Nome, Espécie, Data Base, Juízo Mista, Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic), Bloq., P.S., Mensa Cor., Val. Corrente, Mensa Ant., Val. Anterior, and Ações. It also has buttons for 'Novo', 'Editar Todos', and 'Mostrar Desativados'.
- Honorários/Custas Judiciais/Custas:** Includes a table with columns: Nome, Espécie, Tipo, Data Base, Juízo Mista, Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic), Bloq., and Ações. It also has buttons for 'Novo', 'Editar Todos', and 'Mostrar Desativados'.
- Rembolsos/Despesas:** Includes a table with columns: Tipo, Data Base, Juízo Mista, Valor Total (Principal + Juros + Valor Selic), Bloq., and Ações. It also has buttons for 'Novo', 'Editar Todos', and 'Mostrar Desativados'.

At the bottom of the interface, there is another set of navigation buttons: 'Ofício Beneficiário', 'Ofício Subordinado/Contratado', 'Vincular', 'Ofício Requisição', 'Intimar Subordinado/Contratado', 'Intimar Partes', 'Finalizar Requisição', and 'Ofício'.

TRANSMITINDO O OFÍCIO REQUISITÓRIO (JUIZ)

As requisições somente estarão disponíveis para serem transmitidas ao Tribunal após a conclusão dos procedimentos de cadastramento, finalização, intimação e preparação para transmissão, realizados pela secretaria da vara.

A transmissão da requisição ao Tribunal é feita por meio da ação pessoal do usuário “juiz”, por meio dos comandos existentes na opção “Ofício Requisatório/Transmitir Ofício Requisatório”:

Ofício Requisatório - Transmissão

ATENÇÃO: *Previdência Jurídica: Existem 2 requisições preparadas para transmissão. Selecione de qual Ação (ou TODAS) e sobre "Preparar" para visualizar as requisições.*

Nº Processo: Nº Requisição:

Ação: Data Inicial: Data Final:

Requisição: Total Reqs. de:

Localizador: RPN/Requisição:

Processos / Nucleos / Subprocessos:

Atas de decisões elaboradas em atos/autos

☒	Nº Requisição	Nº Processo	Localidades	Precatórios/RPV	Ação	V. Total	Status	Último Status	Ação
☐	2011047147	3084095.15.2024.4.02.0110	REQ. PREZ. TRANSM.	Precatórios / RPV	Ação de 2º Nucleo de Jurisprudência	122.833,80	Preparada	JUI/0004	
☐	2011044944	3084095.15.2022.4.02.0112	REQ. PREZ. TRANSM.	RPV	Ação de 2º Nucleo de Jurisprudência	9.365,43	Preparada	JUI/0004	

Atas de decisões elaboradas em atos/autos

1. “Pesquisar”

Uma vez acessada a tela “Ofício Requisatório – Transmissão”, o juiz deverá indicar o número do processo ou da requisição que deseja transmitir e acionar o comando Pesquisar para o sistema carregar os dados da requisição para ser transmitida.

Para que o sistema apresente todas as requisições que estão com o status de “Preparada para Transmissão”, o juiz deverá selecionar primeiramente o “Juízo” e depois efetuar o comando “Pesquisar”.

2. “Transmitir”

Para transmitir a requisição, basta selecioná-la, ou selecionar todas as requisições apresentadas, e acionar o comando “Transmitir”. Com esse comando, a requisição será transmitida ao Tribunal eletronicamente, dispensando o envio de quaisquer outros documentos ou formulários.